

As instituições e a crise

IGNÁCIO M. RANGEL

Todas as economias contemporâneas — as planificadas inclusive — são sujeitas ao que os mestres chamam de “flutuações”. Senão todas, algumas dessas flutuações assumem caráter nitidamente cíclico, alternando-se, com maior ou menor regularidade, as fases “a”, ou expansivas, com as fases “b”, ou recessivas. A estas últimas costumamos, embora com certa impropriedade, denominar “crises”.

As crises, nesse sentido, são os aspectos mais interessantes das flutuações ou ciclos, encaradas sob o ponto de vista institucional, isto é, jurídico e político. Social, no sentido mais alto. Compreenda-se: nas fases expansivas, as instituições não são submetidas a tensões, as quais sobrevêm precisamente nas fases “b”.

O Estado é, ordinariamente, o guardião das instituições, resistindo às mudanças destas. Mas essa atitude pode mudar — e muda regularmente — quando, submetido pela crise a uma pressão excepcional, o corpo social sente-se impelido a mudanças fundamentais no pacto fundamental de poder, o que pode implicar na composição de classe do próprio Estado. Quando as classes dirigentes não podem mais governar como dantes, e as classes dirigidas não aceitam mais ser governadas como dantes, sobreveem uma situação revolucionária.

Na origem desta vamos encontrar ordinariamente uma crise econômica, isto é, as forças produtivas não cabem mais nas relações de produção, ou instituições, vigentes, mas a superação da crise resultará de um fenômeno meta-econômico — basicamente jurídico e político. Os sucessivos “choques heterodoxos”, que estão pontilhando este lustro final dos anos 80, refletem as tensões econômicas da presente crise. Esta

mesma que responde pelo fato de que nossa presente produção industrial por habitante mal corresponde a 90% da alcançada em 1980.

A referida crise, ou recessão, exprime-se por numerosos fenômenos, mais ou menos fundamentais e também mais ou menos perceptíveis ao primeiro exame. Uma inflação que, nos 12 últimos meses passou a cota dos 1.000% anuais, chama naturalmente a atenção, embora isto não baste para que a consideremos o epicentro da crise. No seu evoluir, a crise suscita ilusões, no corpo social, inclusive esta que o leva a tentar a solução do problema do choque entre as forças produtivas e as instituições, não pelo que esse choque tem de essencial, mas por esse epifenômeno, que é a inflação.

No fundo, o que temos é a resistência do Estado — tal como está estruturado — a mudar-se, isto é, a mudar o pacto fundamental de poder que representa, a mudar suas instituições básicas. Em vez de buscar a causação profunda da crise, ataca-se pelo que tem de mais superficial, no caso, a inflação. Até que a inanidade de tais tentativas se torne evidente, obrigando ao ataque do problema pelo que este tem de essencial.

Ainda assim, é mister estar muito atento, para que não aconteça que, em vez de atacarmos a crise pelo que ela tem de maduro para solução, abordemos o problema por um aspecto ainda imaturo. Na espécie, nossa crise tem sua causação mais profunda na questão agrária. É esta que responde pelo esquema teratológico de distribuição da renda, mas assim tem sido desde que demos início a nossa industrialização — o que não impediu que tenhamos feito prova de um dinamismo excepcional. É que nossas instituições possibilitaram compensações periódicas,

que deram um caráter flutuante à crise agrária subjacente.

Assim, em vez de mudanças no pacto fundamental de poder, tivemos mudanças compatíveis com esse pacto e, embora nos aproximemos do momento em que será mister mudá-lo, dando origem a um novo regime — ou a uma nova dualidade, como aconteceu com a Independência, a Abolição-República e a Revolução de 30 — ainda é possível, pelo menos por mais uma vez, promover mudanças institucionais menos profundas, capazes, entretanto de causar uma mudança econômica do gênero dessas que, regularmente, a cada decênio, têm invertido o sinal da conjuntura.

Nossa industrialização, tendo começado pela indústria leve, foi contagiando setores cada vez mais pesados, com os bens duráveis de consumo à frente — com o seu típico hibridismo, visto como sendo indústrias pesadas, suprem bens de consumo, e não de produção — e passando à indústria pesada e produtora de bens de produção. Resta o setor dos serviços públicos, já suscetíveis de serem, no fundamental, instalados com o emprego de bens de produção e mão-de-obra nacionais.

Sem esses serviços públicos — ou de utilidade pública — a industrialização nem poderia ter começado. No fundamental, porém, eles foram implantados institucionalmente como serviços públicos concedidos a empresas privadas estrangeiras. Paulatinamente, a indústria nacional foi amadurecendo para a participação no equipamento de tais serviços e, principalmente através do Estado, a economia nacional foi-se habilitando ao suprimento da contrapartida financeira da implantação e expansão dos ditos serviços. Institucionalmente, os serviços concedidos a empresas estrangeiras

foram sendo convertidos em serviços sob administração direta do Estado.

Esta primeira forma de nacionalização dos serviços, pari passu com a implantação da indústria pesada nacional capaz de suprir bens de produção, foi dando origem a uma segunda forma de nacionalização dos serviços — uma forma derivada de substituição de importações — como concessão de serviços públicos a empresas públicas. Sob essa forma institucional, os serviços básicos chegaram aos nossos dias.

Abre-se agora a porta para uma terceira forma de nacionalização dos serviços, convertendo-se as concessões a empresas públicas em concessões a empresas privadas. Essa transição institucional bastará para reativar a economia, neutralizando, talvez pela última vez, os efeitos mais depressivos da crise agrária subjacente, a crise monetária, inclusive, a saber: a inflação.

Para os fins que aqui nos ocupam, o conceito de empresa nacional não pode ser o mesmo do direito internacional privado. Com efeito, se uma empresa pertencente a estrangeiros está instalada no Brasil e, de acordo com nossas leis, auferir lucros em moeda nacional, não podendo remeter-las a sua matriz, por problemas cambiais nossos, é do nosso interesse que ela os reinvesta aqui, comprando bens de investimento no mercado nacional e pagando mão-de-obra nacional. É do nosso interesse, portanto, tratar dita empresa como se nacional fosse — até porque, do ponto de vista econômico, o é, embora não o seja do ponto de vista jurídico. Ela integra, de fato, o sistema econômico nacional.

IGNÁCIO M. RANGEL, 75, economista, é membro do Conselho Federal de Economia, ex-presidente do Conselho Regional Rio de Janeiro. • autor do livro “A Inflação Brasileira”.